



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1240 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS, NO VALOR DE R\$ 330.000,00

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), em favor de diversas secretarias, para reforçar dotações da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FR	VALOR
2101.03.07.023.2072	Publicidade Oficial	3132	00	4.000,00
2301.04.18.111.2012	Apoio ao Produtor Rural	3120	00	6.000,00
2301.04.18.111.2012	Apoio ao Produtor Rural	3132	00	6.000,00
2301.13.76.447.1080	Construção do Sistema de Água em Comunidades Rurais	4110	00	20.000,00
2301.13.76.447.2073	Manutenção dos Serviços de Água	3120	00	10.000,00
2301.13.76.447.2073	Manutenção dos Serviços de Água	3132	00	15.000,00
2501.08.42.188.2075	Programa de Alimentação Escolar	3120	10	30.000,00
2501.08.42.239.2074	Transporte Escolar	3120	50	25.000,00
2501.08.42.239.2074	Transporte Escolar	3132	50	82.000,00
2601.03.07.021.2034	Amortização de Dívida com o FGTS	4351	00	2.000,00
2701.03.07.021.2007	Manutenção de Serviços Administrativos	3120	00	10.000,00
2701.05.22.134.2019	Manutenção da Telefonia Rural	3132	00	3.000,00
2701.10.60.325.2021	Serviço de Limpeza Pública	3111	00	44.000,00
2701.10.60.325.2021	Serviço de Limpeza Pública	3113	00	6.000,00
2701.16.88.532.2023	Operação do Terminal Rodoviário	3111	00	7.000,00
2701.16.88.532.2023	Manutenção de Estradas	3120	00	10.000,00



1064
284

Livro N°

Fls. N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

Municipais				
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3120	00	10.000,00
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3120	14	20.000,00
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3132	00	10.000,00
T O T A L				330.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAI.	FR	VALOR
2301.04.15.087.1002	Construção Matadouro Municipal	4110	00	15.000,00
2301.04.16.096.2010	Programa Feirante	3132	00	25.000,00
2301.09.51.269.1003	Eletificação Rural	4110	00	112.000,00
2501.08.42.188.1079	Construção e Ampliação de Escolas Municipais	4110	60	20.000,00
2601.15.82.492.2038	Amortização da Dívida com o IPSEMG	4351	00	4.000,00
2802.13.75.428.1088	Ampliação da Policlínica Municipal	4110	14	10.000,00
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacion. Do SUS	3111	00	40.000,00
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3113	00	5.000,00
2802.13.75.428.2026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3131	14	10.000,00
2802.13.75.428.2027	Tratamento Fora do Domicílio	3132	00	30.000,00
2802.13.75.428.2071	Manutenção do PACS - Programa de Agentes Comunit. De Saúde	3111	14	15.000,00
2802.13.75.429.2078	Programa de Combate a Endemias	3111	14	40.000,00
2802.13.75.432.2045	Assistência Alimentar e Nutricional do SUS	3120	14	4.000,00
T O T A L				330.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de Setembro de 2001

Teima Blandina Wenceslau
Teima Blandina Wenceslau